



PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 041 - P, 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o contrato Nº 009/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente com escopo contábil e financeiro, para auditar o período de 47 (quarenta e sete) meses de execução do contrato de gestão nº 007/2020 para atender ao projeto SAMU 192".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL **Sra. Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Coordenadora Financeira do Samu 192** para fiscalizar o contrato nº 009/2025, firmado com a empresa **MACHADO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente com escopo contábil e financeiro, para auditar o período de 47 (quarenta e sete) meses de execução do contrato de gestão nº 007/2020 para atender ao projeto SAMU 192.

Artigo 2º - Ficam designadas ainda as empregadas Sra. Jalinni Sabatini Girondi Coelho, Supervisora Assistencial como suplente para fiscalização do contrato nº 009/2025.

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Gerente do SAMU 192/CIM POLO SUL, Sra. Michele Batista Almagro, o que for necessário à manutenção da qualidade dos materiais contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 06 de maio de 2025.

Gedson Brândão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL